



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 20
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

“Cria vagas de Professor Polivalente de servidores efetivos do município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPOATÃ, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas disposições da Lei Orgânica Municipal no artigo 67, Inciso III;

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Ficam criados no quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação os seguintes cargos:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
NOMENCLATURA DO CARGO	CBO	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE VAGAS
PROFESSOR(A) POLIVALENTE	2312-05	1.839,04	160H/MENSAIS	08

***OS VENCIMENTOS E VANTAGENS DESTES CARGOS OBDECERÃO AO DISPOSTO NO ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revoguem-se disposições em contrário.

Japoatã, 26 de Novembro de 2020


José Magno da Silva
Prefeito Municipal